

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

### EMENDA AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3337, DE 2008

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, autorizando a emissora detentora de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens a operar em caráter provisório até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

**Autor:** Deputado SILAS CÂMARA.

**Relator:** Deputado BISPO GÊ TENUTA.

Acrescente-se ao artigo 36-A proposto, o seguinte § 1º:

*§ 1º No caso da não apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a referida tornar-se-á definitiva.*

Deputado Ratinho Junior